



ERRATA

Durante a confecção do relatório e voto do PL./0575/2025 na Comissão Segurança Pública houve uma inconsistência na conclusão do voto da referida Comissão [evento nº 8]. Neste caso, vale-se a **errata**:

ONDE SE LÊ:

Em face do exposto, consoante os arts. 74, e 144, I, do Regimento Interno deste Poder, voto, no âmbito desta Comissão de Segurança Pública, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0686/2025.

LEIA-SE:

Em face do exposto, consoante os arts. 74, e 144, I, do Regimento Interno deste Poder, voto, no âmbito desta Comissão de Segurança Pública, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0575/2025

Valdemar Machado Neto
Coordenadoria das Comissões

